



Memorando de Entendimento Nº 001 / 2020

Memorando de Entendimento para o Pacto PCI Região de Balsas entre IDH - Iniciativa para o Comércio Sustentável e FAPCEN – Fundação de Apoio à Pesquisa do Corredor de Exportação Norte,

Por um lado, **Iniciativa para o Comércio Sustentável (IDH)**, fundação segundo a lei da Holanda, registrado na Câmara de Comércio dos Países Baixos com o número 53521129, com sede social e sede da Arthur van Schendelstraat 500, 3511 MH Utrecht, Holanda, nesta matéria devidamente representada por Sr. Daan Wesing , por outro lado, **FAPCEN – Fundação de Apoio à Pesquisa do Corredor de Exportação Norte “Irineu Alcides Bays”**, registrada pelo CNPJ de nº 69.428.696/0001-58, com sede na Br 230, km 386, Fazenda Sol Nascente, Balsas, Maranhão, neste ato representada por sua superintendente, Gisela Regina Introvini, brasileira, residente e domiciliada em Balsas/MA, inscrita no RG de nº 063340742017-9 e CPF de nº 337.183.509-04, decidiram assinar este Memorando de Entendimento, para a promoção e desenvolvimento do **Pacto PCI Região de Balsas**, Produzir, Conservar e Incluir.

O IDH e a FAPCEN , a seguir denominados coletivamente como **“Partes”**.

1. Do Objeto

Este Memorando de Entendimento tem como seu objeto pactuar uma iniciativa interinstitucional com vistas a estabelecer cooperação e envidar os esforços necessários que promovam ações que contribuam para o desenvolvimento econômico sustentável da Região de Balsas - Maranhão, por meio do **Pacto PCI Região de Balsas**.

2. Do Prazo

O prazo para a efetivação e realização das ações constantes deste Memorando de Entendimento será de sessenta (60) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

3. Das Considerações das Partes

As Partes reconhecem que, com o lançamento de uma estratégia que contemple os elementos verticais de ação de Produção, Conservação e Inclusão (PCI) na Região de Balsas que possa fomentar e promover metas regionais relacionadas a produção sustentável, conservação e inclusão social contribuirão para a promoção, fomento e implementação de um modelo regional capaz de acelerar o desenvolvimento social e econômico da região e em particular a construção de uma forte ligação entre a proteção de recursos naturais e atividades produtivas sustentáveis no território;



Reconhecem ainda que a PCI poderá contribuir com as Metas Nacionais Brasileiras constantes da NDC (Contribuição Nacional Declarada) e declaradas as Nações Unidas no âmbito do Acordo de Paris, que mencionam expressamente a restauração de pastagens degradadas, a redução do desmatamento e a agricultura de baixo carbono como temas relevantes para que o país alcance o patamar desejado de redução das emissões de gases de efeito estufa.

Reconhecem ainda as partes que a estratégia PCI poderá ser desenhada de um forma que estabeleça uma relação direta com o Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC) bem assim como com os esforços de implementação do Código Florestal, ambas políticas do Governo Federal, como estratégias pilar para o desenvolvimento sustentável da agricultura e regularização ambiental dos imóveis rurais no Brasil.

As Partes reconhecem também que o esforço conjunto entre o setor público e privado pode trazer resultados positivos para na região de Balsas, contribuindo para o desenvolvimento de uma economia produtiva e de baixa emissão de carbono no território, fomentando a conservação e aumentando a produção sustentável dos pequenos produtores familiares, incentivando a recuperação áreas degradadas, aumentando e qualificando a assistência técnica e a extensão rural (ATER), contribuindo para a implementação dos objetivos do Código Florestal.

Diante disso, as Partes acordam em celebrar para além do presente Memorando de Entendimento os instrumentos legais necessários para viabilizar o processo de implementação do Pacto PCI Região de Balsas, através da adoção de metas a serem gerenciadas e implementadas pelo comitê gestor do Pacto PCI Região de Balsas, com apoio financeiro externo e com responsabilidades definidas e validadas pelo envolvidos.

Nesse sentido, as Partes entendem por Pacto PCI Região de Balsas um arranjo institucional neste ato constituído por metas de caráter voluntário e formado por um modelo de governança que agrega um conjunto de instituições públicas, privadas e da sociedade civil visando atingir o objetivo deste Memorando de Entendimento.

4. Dos Pilares e suas Metas

O Pacto PCI Região de Balsas seguirá sem prejuízo de outros que futuramente possam vir a ser agregados nomeadamente no âmbito estadual e/ou nacional, incluindo os pilares de estratégia de Produção, Conservação e Inclusão, considerando, entre outras em âmbito voluntário no âmbito municipal, as seguintes linhas de ação estratégicas:



- **Pilar Produzir:**
 - Fomentar a valorização territorial através da produção de alimentos.
 - Expansão e escoamento da cultura do algodão na região e destinação/escoação produtiva ao Porto do Itaqui;
 - Expansão da produção sustentável através de selos e certificações como: Sojaplus, RTRS, BCI e outros;
 - Fomento a pesquisa de genéticas de plantas e animais e
 - Incentivo ao manejo integrado (ILPF) na região.

- **Pilar Conservar:**
 - Fortalecer os comitês de defesa do Meio Ambiente municipais e regionais.
 - Estimular a redução do desmatamento ilegal;
 - Apoiar programas de uso consciente da água e controle das queimadas; Avançar na validação do CAR e na implementação do PRA;
 - Apoiar programas de pagamento por serviços ambientais;
 - Apoiar programas de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER
 - Apoiar campanhas para destinação correta de resíduos;
 - Apoiar no desenvolvimento de um plano de saneamento básico urbano.

- **Pilar Incluir:**
 - Através de grandes eventos (Agrobalsas) e dias de campo nas comunidades/municípios.
 - Elaboração de vitrines vivas de culturas e animais; transferência de informações e tecnologias através de cursos, treinamentos e palestras;
 - Fomentar e Difundir a produção com vistas à comercialização dos principais produtos das comunidades regionais (Mandioca, Caúpi, Frutas do Cerrado, Espécies Alternativas);
 - Apoiar o desenvolvimento do artesanato regional;
 - Apoiar as instituições no direcionamento à capacitação da Mão de Obra Regional;
 - Fomentar sistemas agroflorestais, a estruturação do agro-extrativismo e a agro-industrialização, principalmente na produção de polpas de frutas na região;
 - Incentivar a ovinocultura e caprinocultura na região.

As metas acordadas com as partes interessadas locais constituirão a base de referência para a definição de um conjunto de políticas, estratégias, ações, atividades e recursos, inclusive financeiros, que podem ser alcançados voluntariamente por todas as partes, conforme apresentado neste Memorando de Entendimento



Metas Pilar Produzir:

- *Aumentar a produção de algodão na região de Balsas até 2025, chegando aos 50 mil hectares;*
- *Aumentar em até 30% a área de soja certificada RTRS, Soja Plus e outros selos de qualidade na região de Balsas, até 2025;*
- *Aumentar a diversificação de culturas adaptadas para região de Balsas em até 25% de espécies diferentes, até 2025;*
- *Aumentar as áreas de produção com sistema (ILP/ILPF) na região de Balsas em até 20% genética animal e forragens, até 2025;*
- *Apoiar 100% das ações da Federação Nacional do Plantio Direto na região de Balsas, através de práticas conservacionistas de solo, até 2025;*

Metas Pilar Conservar:

- *Apoiar ações que promovam a redução do desmatamento ilegal na Região de Balsas em 100% até 2025;*
- *Apoiar ações que promovam a redução de queimadas na Região de Balsas em até 50% até 2025;*
- *Cadastrar em até 100% dos imóveis rurais no SICAR na Região de Balsas, até 2025;*
- *Validar em até 100% do CAR na região de Balsas, até 2025;*
- *Apoiar ações que promovam o Pagamento por Serviços Ambientais na região de Balsas, chegando em 2 projetos implementados até 2025;*
- *Fomentar a destinação correta em até 100% dos resíduos da região de Balsas, até 2025;*
- *Apoiar o desenvolvimento e valorização do turismo ecológico da chapada das mesas, apoiando cidades, comunidades, sítios arqueológicos e propriedades rurais.*



Metas Incluir:

- *Aumentar o número de famílias atendidas pelos programas de ATER's em 50% até 2025;*
- *Promover a Regularização Fundiária em até 40 % dos lotes da Agricultura Familiar na Região de Balsas;*
- *Aumentar a produção de mandioca em 60% até 2025, apoiando na estruturação da cadeia de valor;*
- *Aumentar a produção de caupi em 50% até 2025, apoiando na estruturação da cadeia de valor;*
- *Aumentar a produção de Arroz em 30% até 2025, apoiando na estruturação da cadeia de valor;*
- *Aumentar a produção de milho cultivar em 40% até 2025, apoiando na estruturação da cadeia de valor;*
- *Aumentar a produção de frutas do cerrado e espécies introduzidas em 20% até 2025, apoiando na estruturação da cadeia de valor;*
- *Incentivar a cadeia da ovinocultura/caprinocultura na região de Balsas, promovendo aumento na produção local em 40% até 2025;*
- *Apoiar 100% das ações para o aumento da produção de leite e derivados visando fortalecer o sistema cooperativista da região até 2025.*
- *Criar 01 programa com fomento para inclusão da mulher, povos tradicionais e comunidades nas atividades relacionadas ao artesanato e outras de desenvolvimento regional;*

5. Meios de Implementação

Para definição e implementação das metas voluntárias as partes deverão realizar os estudos técnico, científicos, jurídicos e econômicos necessários.

As políticas, estratégias, ações, atividades e recursos para atingir as metas apresentadas neste documento deverão ser coordenados pela organização que incorpore a PCI Regional, entre outros pelo comitê local, com amplo apoio dos setores públicos e privado.



As metas aqui acordadas são de natureza voluntaria e estão dependentes da efetiva disponibilidade de recursos humanos, técnicos, institucionais e financeiros para a sua consecução e não determinam sanção ou penalidade para as partes participantes em caso de não serem cumpridas, parcial ou totalmente, sem prejuízo de definição em sentido contrário em disposição legal ou por meio de acordo contratual por acordo entre as partes celebrantes no âmbito de ações de doação e/ou financiamento com entidades nacionais ou internacionais .

Como forma de viabilizar a implementação das políticas, medidas, metas e ações, serão criados mecanismos de governança “o mecanismos de Governança Institucional do Pacto PCI Região de Balsas” para o gerenciamento do pacto, assim como uma estrutura formal para busca, recebimento e aplicação de recursos financeiros necessários às ações “o mecanismo financeiro de fomento, investimento e distribuição de benefícios”.

6. Governança

Em até 90 dias, deverá ser formada uma estrutura de governança seguindo o seguinte arranjo:

Instância Deliberativa, Gestão e de Articulação – Comitê Gestor do Pacto PCI Região de Balsas que será composto pelas partes signatárias deste memorando, bem como por outras instituições, inclusive da sociedade civil, cuja entrada neste comitê dependerá da manifestação de interesse por meio da adesão ao memorando e aprovação por maioria do comitê. Este comitê será secretariado por uma das instituições componentes. Os objetivos deste Comitê serão entre outros de acompanhar, articular, integrar ações e promover o monitoramento das ações. O Comitê Gestor do Pacto PCI Região de Balsas envidará esforços com vista a fortalecer os conselhos municipais de meio ambiente e agricultura, caso estes existam.

Instância Executora – Será criada uma instância executora, composta por representantes designados e/ou indicados das instituições e organizações do poder público, iniciativa privada e sociedade civil com atribuições e responsabilidades pela execução das estratégias, políticas, projetos, ações e atividades com vistas a implementar e alcançar os objetivos e metas do Pacto PCI Região de Balsas.

O Regulamento e/ou regimento das estruturas que compõem o Pacto PCI Região de Balsas deverá ser elaborado pelas partes em momento contemporâneo ou imediatamente subsequente a instalação de tais estruturas.



7. Mecanismo de Sustentabilidade Financeira e Captação de Recursos

Inicialmente a execução das estratégias, políticas, projetos, ações e atividades será realizada pelas próprias instituições signatárias deste memorando de forma voluntária e de acordo com suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Em até 120 dias, deverá ser elaborado um plano e criado um mecanismo de sustentabilidade financeira, de captação / gerenciamento de recursos financeiros necessários à implementação da execução das estratégias, políticas, projetos, ações e atividades do Pacto PCI Região de Balsas.

8. Dos Entendimentos Finais

As partes concordam, dentro de 90 dias, assinar todos os instrumentos legais necessários para estabelecer as atividades e / ou condições para executar a cooperação entre as partes para o atingimento das metas voluntárias e da implementação dos Pilares do Pacto PCI Região de Balsas e de outros a serem definidos entre as partes dentro dos limites e das regras de conformidade do quadro legal aplicável no Brasil.

As Partes acordam no que diz respeito ao desenho, definição e execução do presente memorando de entendimentos em agir de boa fé e cumprir todas as leis e regulamentos municipais, estaduais e federais, no Estado do Maranhão e das Leis Federais do Brasil.

As Partes reconhecem e concordam que outras partes interessadas podem aderir a esta Iniciativa PCI tornando-se uma parte deste MoU. As partes interessadas podem tornar-se parte deste MoU assinando um anexo a este MoU (modelo de anexo sendo apresentado no Anexo I).

Balsas/MA: 27 de novembro de 2020.

DocuSigned by:

C2D71B99FBEC4CF...
Daan Wensing

IDH – The Sustainable Trade Initiative

DocuSigned by:

8291463AE3F64FF...
Gisela Introvini

Fundação de Apoio à Pesquisa do Corredor de Exportação Norte – FAPCEN